ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei Federal nº 14.133/2021 – Município de Jacarezinho/PR)

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para substituir o respectivo processo de contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação:

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade **(Art. 7°, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1° do art. 18 do PL 4253/2020).**

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. **(Art. 7°, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1° do art. 18 do PL 4253/2020).**

Ao viabilizar as condições da contratação, parte de pressupostos legais, desde princípios reguladores da Administração Pública, normativas vigentes e Jurisprudências que auxiliam na adequação do respectivo assunto.

Direciona-se que a Secretaria Municipal de Saúde detém em sua frota diversos veículos, cujo são listados veículos utilitários (pick-up), veículo básico, veículo compacto, minivan, vans e micro-ônibus, sendo perceptível a vasta frota.

Todavia, ao passo que são utilizados diariamente, em situações diversas como estradas em boas condições e de situações de difícil tráfego. É identificado o grande desgaste desses objetos, salienta-se que esses veículos em grande maioria transportam pacientes para destinos com longas distâncias.

De modo que foi identificado veículos com sinais de desgastes, assim

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

ocasionando em manutenções corriqueiras e gerando grandes gastos com a orçamentação pública.

Com isso a Secretaria Municipal de Saúde, pretende adquirir veículos para melhorar e garantir o transporte dos pacientes e funcionários.

Desta Forma, o município nas garantias essenciais e fundamentais, vem expor vertentes que condiciona na exatidão da promoção da saúde, e qualidades quanto aos materiais e estrutura fornecidas.

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui documento integrante da fase preparatória da contratação e tem por finalidade demonstrar a necessidade administrativa, o interesse público, a viabilidade técnica e econômica e a adequação da solução pretendida para a aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

A elaboração deste estudo encontra fundamento no **art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** que estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o planejamento anual, quando existente, e com as leis orçamentárias, abordando as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

Nos termos do **art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021,** o Estudo Técnico Preliminar constitui documento da primeira etapa do planejamento da contratação, destinado a caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução para a necessidade administrativa.

O presente estudo será utilizado como fundamento para a elaboração do respectivo Termo de Referência e demais documentos integrantes da fase preparatória da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso III)

Especificação e Requisitos técnicos dos bens ou serviços:

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

A solução deverá contemplar veículos novos, de primeiro emplacamento, salvo disposição expressamente justificada em sentido contrário, entregues em perfeitas condições de funcionamento e segurança.

Os veículos deverão:

a) atender integralmente à legislação brasileira de trânsito;

b) possuir documentação regular;

c) atender aos requisitos de segurança estabelecidos pelos órgãos competentes;

d) possuir garantia de fábrica;

e) ser entregues com todos os equipamentos obrigatórios;

f) atender às normas técnicas aplicáveis;

g) apresentar condições adequadas de conforto e segurança;

h) possuir assistência técnica compatível com as necessidades da Administração;

i) ser acompanhados de manuais de operação, manutenção e garantia;

j) possuir os equipamentos e acessórios definidos no Termo de Referência;

k) ser entregues devidamente revisados;

l) ser entregues com todos os componentes necessários ao pleno funcionamento;

m) atender às especificações mínimas estabelecidas pela Administração.

As especificações deverão ser estabelecidas com base em requisitos de desempenho, segurança, qualidade, funcionalidade, durabilidade e adequação ao uso, evitando exigências que possam restringir indevidamente a competitividade.

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues com todos os manuais e acessórios previstos no Edital e no catálogo do fabricante.

O veículo deve ser de fabricação nacional ou com condições para a reposição de peças de fácil acessibilidade.

2.1 Para a aquisição acima descrita, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

2.1.1 Lei Federal 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

a) Visando atender à demanda das secretarias municipais, é necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada no fornecimento de veículos tipo básico e pick-up, van, minivan, micro-ônibus, van. A contratada deverá atuar na área específica. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital. A contratação em questão refere-se à fornecimento contínuo.

b) A empresa vencedora do certame deverá fornecer o (s) veículo (os) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante;

c) No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais;

d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

2.2. Todos os veículos serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria solicitante, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras;

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

2.3. Efetuar a entrega dos veículos em perfeito estado, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações constantes no presente estudo, no prazo de 60 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem do fornecimento emitida pela Secretaria solicitante.

2.4. Caso o veículo apresente algum problema dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá de forma imediata tomar as devidas providências necessárias para a correção das irregularidades identificadas, sob pena de sofrer a aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato.

2.5. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

2.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

2.7. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

2.8. Somente serão aceitos veículos especificados neste estudo técnico preliminar, sendo recusado qualquer veículo com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a **Prefeitura Municipal de Jacarezinho – PR.**

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação:

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: **(Art. 7°, inciso III da IN 40/2020).**

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. **(inciso V do § 1° do art. 18 do PL 4253/2020).**

Cumpre frisar, que a pesquisa de mercado sobre aquisição de veículos, tem por base etapas quer abrangem a pesquisa de fornecedores, análise de preços e especificações, e uma justificativa detalhada que demonstre que a compra dos veículos indicados no ***tópico 06*** é a melhor solução. Segue o levantamento de valores de mercado:

Para fins de planejamento da presente contratação, a Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar levantamento de mercado destinado a identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada à ampliação, renovação e/ou recomposição da frota de veículos utilizada na execução das ações e serviços públicos de saúde.

O levantamento de mercado constitui etapa essencial do planejamento da contratação, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, razoabilidade, competitividade e busca da solução mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A necessidade identificada envolve diferentes categorias de veículos, notadamente **van, veículos básicos, veículo tipo utilitário (pick-up), veículo tipo minivan, compacto e micro-ônibus**, cada qual destinada a finalidades específicas dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

Em razão das características distintas dos veículos e das diferentes finalidades de utilização, não se mostra tecnicamente adequado considerar apenas uma solução uniforme para atendimento da demanda. Assim, o levantamento deverá avaliar as alternativas existentes no mercado e verificar qual delas apresenta melhores condições técnicas, operacionais e econômicas para atendimento do interesse público.

I - ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

No levantamento de mercado deverão ser consideradas, entre outras, as seguintes alternativas:

a) Manutenção e utilização exclusiva da frota atualmente existente: consiste na continuidade da utilização dos veículos pertencentes ao Município, mediante manutenção preventiva e corretiva.

Essa alternativa será analisada quanto à capacidade atual da frota, idade dos veículos, quilometragem, estado de conservação, frequência de manutenção, custos de reparos, indisponibilidade e capacidade de atendimento da demanda atual e projetada.

Embora a manutenção da frota existente seja necessária para a continuidade dos serviços, ela poderá não ser suficiente para solucionar eventual déficit quantitativo ou substituir veículos que apresentem elevado desgaste, baixa disponibilidade ou custos de manutenção incompatíveis com sua vida útil.

b) Locação de veículos: consiste na contratação de empresas especializadas para disponibilização dos veículos mediante pagamento periódico.

Essa alternativa poderá reduzir a necessidade de investimento inicial, porém deverá ser comparada considerando o custo total durante o período de utilização, a disponibilidade dos veículos, as condições de substituição, a assistência técnica, a necessidade de veículos adaptados e especializados, especialmente ambulâncias, bem como os custos administrativos decorrentes da gestão contratual.

c) Contratação de transporte terceirizado: consiste na contratação de empresa especializada para realização do transporte de pacientes e usuários do SUS.

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

Embora possa atender parte da demanda, essa alternativa poderá apresentar limitações quanto à disponibilidade imediata dos veículos, atendimento de demandas extraordinárias ou emergenciais, controle operacional, rotas, horários e necessidade de veículos específicos.

Além disso, a terceirização do transporte não solucionaria integralmente as necessidades da Secretaria relacionadas ao transporte de materiais, equipamentos, insumos, equipes e demais atividades operacionais.

d) Aquisição de veículos usados ou seminovos: poderia representar menor investimento inicial, porém envolveria maior possibilidade de desgaste, necessidade de manutenção, ausência ou redução de garantia de fábrica, histórico de utilização desconhecido e menor previsibilidade dos custos de operação.

Por essas razões, deverá ser comparada com a aquisição de veículos novos mediante análise do custo total de propriedade e do ciclo de vida.

e) Aquisição de veículos novos: consiste na incorporação dos veículos ao patrimônio público municipal, proporcionando disponibilidade permanente, garantia de fábrica, maior previsibilidade de manutenção nos primeiros anos de utilização, possibilidade de especificação conforme a necessidade do SUS e adequação às diferentes atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cumpre frisar, que ao buscar os orçamentos junto a concessionárias e revendedoras autorizadas, o município está encontrando dificuldade, com isso, e diante da necessidade de aquisição dos veículos, viabilizou-se a alternativa de complemento dos orçamentos através da consulta de valores através do sistema de preços *BDS – Sistemas,* no intento da promoção do processo licitatório.

Diante da pesquisa de valores, apresenta-se abaixo a planilha de valores referenciando a aquisição dos veículos.

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000
CNPJ 09.309.271/0001-06

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

DATA: **25/08/2026**

OBJETO: **Veículos**

VALOR TOTAL: **R$ 1.798.636,43**

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	SIMILARES	LICITANET	BLL	PNCP	TCE PR	BNC	TAB REF	MENOR PREÇO POR ITEM	TOTAL
I	1	1	van 17+1, cambio manual de 6 velocidades, sensor de estacionamento	unidade	1	324.400,00	/////	/////	327.000,00	/////	352.460,00	/////	324.400,00	324.400,00
I	1	2	van, 16 lugares, 2.0 flex, câmbio manual de 6 marchas	unidade	1	/////	/////	314.777,00	315.000,00	/////	339.000,00	/////	314.777,00	314.777,00
I	1	3	automovel pick-up, cabine simples, motor 1.6, zero quilometro, flex, caçamba 924L	unidade	1	/////	113.500,00	109.300,00	/////	/////	/////	106.459,43	106.459,43	106.459,43
I	1	4	veículo hatch, 1.0, flex, para 5 passageiros, 04 portas, zero quilômetro	unidade	4	80.000,00	/////	92.000,00	92.950,00	/////	/////	/////	80.000,00	320.000,00
I	1	5	micro-ônibus, 33 lugares, saídas de emergência, poltronas com descanso de braço	unidade	1	677.800,00	/////	662.000,00	/////	/////	718.500,00	/////	662.000,00	662.000,00
I	1	6	hatch subcompacto urbano	unidade	1	71.000,00	/////	82.058,99	/////	88.940,00	/////	/////	71.000,00	71.000,00
			VALOR TOTAL DO LOTE			/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	1.798.636,43

VALOR TOTAL: **R$ 1.798.636,43**

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação:

A solução proposta consiste na **aquisição de veículos novos, de primeiro uso, destinados à composição, renovação, substituição e/ou ampliação da frota da Secretaria Municipal de Saúde**, contemplando veículos das categorias **van, ambulância, veículo utilitário pick-up, veículo básico, básico compacto, veículo tipo minivan e micro-ônibus**, em quantitativos e especificações técnicas a serem definidos de acordo com a demanda efetivamente identificada pela Administração.

A contratação tem por finalidade proporcionar à Secretaria Municipal de Saúde uma frota adequada, segura, moderna, eficiente e compatível com as diferentes necessidades relacionadas à execução das ações e serviços públicos de saúde, especialmente aquelas vinculadas ao transporte de pacientes, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, acompanhantes, equipes profissionais, materiais, equipamentos, medicamentos, insumos e demais recursos necessários ao funcionamento da rede municipal de saúde.

A solução deverá contemplar veículos adequados às características específicas de cada atividade, evitando a utilização de um único tipo de veículo para finalidades distintas e garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

O **veículo tipo van** será destinado principalmente ao transporte programado de pacientes e acompanhantes, especialmente em deslocamentos para consultas, exames, tratamentos, procedimentos, atendimentos especializados e demais serviços de saúde realizados no próprio Município ou em outros municípios de referência.

O **veículo utilitário pick-up** será destinado ao apoio logístico, operacional e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o transporte de materiais, insumos, equipamentos, documentos, medicamentos e demais objetos necessários à execução das atividades das unidades e serviços integrantes da rede municipal.

O **veículo básico** será destinado ao apoio das equipes e atividades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente em deslocamentos que demandem maior robustez e capacidade de carga, inclusive para atendimento de

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

localidades rurais ou vias não pavimentadas, quando essa condição fizer parte da realidade territorial do Município.

O **micro-ônibus** será destinado ao transporte coletivo de pacientes e usuários do SUS, especialmente para deslocamentos programados para hospitais, clínicas, centros de especialidades, unidades de referência, serviços de diagnóstico, tratamentos continuados e demais estabelecimentos de saúde localizados no Município ou em outros municípios.

A solução compreenderá não apenas o fornecimento dos veículos, mas também sua entrega em **plenas condições de funcionamento e utilização**, devidamente documentados, licenciados conforme as responsabilidades estabelecidas no instrumento convocatório, acompanhados dos equipamentos obrigatórios, acessórios previstos, manuais de operação e manutenção, certificados e demais documentos pertinentes.

Os veículos deverão possuir **garantia de fábrica**, assistência técnica e condições adequadas de manutenção, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar sua disponibilidade operacional e reduzir riscos de paralisação durante o período inicial de utilização.

As especificações técnicas serão definidas com base nas necessidades concretas da Secretaria Municipal de Saúde e deverão contemplar requisitos de **segurança, desempenho, capacidade, conforto, durabilidade, eficiência, acessibilidade, funcionalidade e adequação ao serviço público**, observando-se os padrões usuais de mercado e evitando exigências excessivas ou que possam restringir indevidamente a competitividade.

A solução deverá considerar, ainda, o **ciclo de vida dos veículos**, incluindo os custos relacionados à aquisição, consumo de combustível, manutenção preventiva e corretiva, disponibilidade de peças, assistência técnica, vida útil, depreciação, segurança, durabilidade e eventual destinação futura dos bens.

A aquisição dos veículos possibilitará a incorporação dos bens ao patrimônio público municipal, proporcionando à Administração maior autonomia na gestão da frota, permitindo o planejamento das viagens, controle de utilização, acompanhamento de quilometragem, manutenção preventiva, abastecimento, gestão patrimonial e fiscalização da utilização dos veículos.

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

A contratação deverá ser estruturada de forma a preservar a competitividade do certame, podendo ser organizada **por itens correspondentes às diferentes categorias de veículos**, considerando que cada tipo possui características, finalidades e fornecedores potencialmente distintos. Eventual agrupamento de itens deverá ser precedido de justificativa técnica e econômica que demonstre sua vantajosidade.

Deverão ser observadas, durante a contratação e posterior utilização dos veículos, as normas da **Lei Federal nº 14.133/2021**, legislação de trânsito, normas técnicas, regulamentações sanitárias aplicáveis, normas de segurança veicular, legislação ambiental e demais disposições pertinentes.

Também deverão ser consideradas medidas de sustentabilidade, buscando-se, sempre que tecnicamente viável, veículos com adequada eficiência energética, menor consumo de combustível e menores níveis de emissão, bem como a adoção de procedimentos ambientalmente adequados para manutenção, descarte de pneus, óleos lubrificantes, baterias e demais resíduos decorrentes da utilização da frota.

A solução deverá ser acompanhada de adequada gestão e fiscalização contratual, com conferência das especificações, quantidades, equipamentos, acessórios, documentação, condições de funcionamento, garantia e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Após o recebimento definitivo, os veículos deverão ser incorporados ao patrimônio municipal e destinados às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizados exclusivamente para atendimento das necessidades do serviço público.

Dessa forma, a solução proposta busca proporcionar **melhores condições de transporte, segurança, conforto, eficiência operacional e continuidade dos serviços de saúde**, fortalecendo a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e contribuindo para a garantia do acesso da população aos serviços disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

A solução mostra-se, portanto, compatível com o interesse público identificado, devendo sua implementação observar os quantitativos efetivamente dimensionados, as disponibilidades orçamentárias, os resultados do levantamento de

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

mercado, a pesquisa de preços, as especificações técnicas e as demais etapas previstas na fase preparatória da contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação:

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala **(Art. 7°, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1° do art. 18 do PL 4253/2020).**

A estimativa dos quantitativos necessários para a presente contratação foi estabelecida a partir da análise preliminar das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda existente e projetada para o transporte de pacientes, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, acompanhantes, equipes profissionais, materiais, medicamentos, insumos, equipamentos e demais recursos necessários ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde.

Para definição dos quantitativos, deverão ser considerados, sempre que disponíveis, os dados referentes à frota atualmente existente, quantidade de veículos em condições efetivas de utilização, idade e quilometragem dos veículos, histórico de manutenção, períodos de indisponibilidade, custos de manutenção, quantidade de pacientes transportados, número de viagens realizadas, rotas e distâncias percorridas, demanda reprimida, expansão dos serviços de saúde e necessidade de substituição de veículos que não apresentem condições adequadas de utilização ou cuja manutenção se mostre excessivamente onerosa.

A contratação está estruturada em diferentes categorias de veículos, considerando que cada uma possui finalidade específica e atende a necessidades distintas da Secretaria Municipal de Saúde.

QUADRO ESTIMATIVO

Item	Descrição do veículo	Unidade	Quantidade estimada	Finalidade

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

01	Veículo tipo Van	Unidade	02	Transporte de pacientes, usuários do SUS e acompanhantes
02	Veículo básico	Unidade	04	Transporte de materiais, insumos, equipamentos e apoio operacional
03	Veículo Utilitário tipo Pick-up	Unidade	01	Apoio às equipes, transporte de materiais e deslocamentos urbanos e rurais
05	Veículo Hatch Compacto	Unidade	01	Transporte para saúde mental
06	Micro-ônibus	Unidade	01	Transporte coletivo de pacientes e usuários do SUS
	TOTAL ESTIMADO	**Unidade**	09	

I - DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos deverão ser definidos mediante análise da demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, evitando-se tanto o dimensionamento insuficiente quanto a aquisição de veículos em quantidade superior à necessidade administrativa.

Desta Forma, para a definição correta, tendo em vista que aquisição dos veículos serão mediantes a repasse público, realizados pelo Governo do Estado do Paraná, enseja-se no melhor manejo, para que a Administração Pública cumpra com seus princípios e não acarreta em dispêndio ao erário.

Com isso, apresenta-se as melhores condições identificadas para aquisição de veículos para acrescentar melhores condições aos usuários do Sistema Único de Saúde. Sendo assim, segue abaixo a projeção dos quantitativos, com as condições propostas para adequação do processo licitatório.

Quantidade necessária = demanda projetada + necessidade de substituição + necessidade de ampliação – capacidade operacional disponível.

A aplicação dessa metodologia deverá ser acompanhada de documentação comprobatória e memória de cálculo, sempre que possível.

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

Para fins de dimensionamento, deverão ser analisados:

- quantidade de veículos atualmente disponíveis;
- quantidade de veículos efetivamente operacionais;
- veículos temporariamente indisponíveis;
- veículos com necessidade de substituição;
- idade dos veículos;
- quilometragem acumulada;
- custos de manutenção;
- frequência de manutenção corretiva;
- demanda média mensal de transporte;
- quantidade de pacientes transportados;
- quantidade de acompanhantes;
- número de viagens realizadas;
- distância média percorrida;
- destinos mais frequentes;
- demanda por transporte intermunicipal;
- demanda de transporte para tratamentos especializados;
- demanda das unidades básicas de saúde;
- necessidade de transporte de materiais e equipamentos;
- necessidade de atendimento em áreas rurais;
- previsão de ampliação dos serviços;

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

- disponibilidade de motoristas;
- capacidade de utilização da frota existente.

VEÍCULOS TIPO VAN

A quantidade estimada de vans deverá considerar principalmente a demanda de transporte programado de pacientes e acompanhantes para consultas, exames, tratamentos, procedimentos e serviços especializados.

Deverá ser analisada a quantidade média de usuários transportados por viagem, frequência das rotas, número de viagens realizadas, distância percorrida e disponibilidade atual de veículos destinados a essa finalidade.

Quantidade estimada: (02) unidades.

A quantidade deverá ser suficiente para atender à demanda prevista sem gerar ociosidade excessiva, considerando a possibilidade de manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

A especificação definitiva deverá contemplar, no mínimo:

- veículo novo;
- motorização adequada ao transporte de passageiros;
- capacidade mínima de passageiros a ser definida pela Administração;
- ar-condicionado;
- direção assistida;
- equipamentos obrigatórios de segurança;
- cintos de segurança em todos os assentos;
- airbags e demais sistemas de segurança exigidos;

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

- sistema de freios compatível;
- pneus novos;
- equipamentos de sinalização;
- garantia de fábrica;
- assistência técnica;
- demais características necessárias ao transporte seguro dos usuários.

VEÍCULOS BÁSICO

Os veículos utilitários serão destinados ao apoio logístico e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo transporte de materiais, medicamentos, insumos, equipamentos, documentos e demais itens necessários ao funcionamento das unidades e serviços de saúde.

O quantitativo deverá considerar o número de unidades atendidas, frequência de deslocamentos, demanda logística e disponibilidade atual da frota.

Quantidade estimada: (04) unidades.

Sua utilização poderá compreender:

- transporte de materiais;
- transporte de insumos;
- transporte de equipamentos;
- apoio logístico às unidades de saúde;
- deslocamento de servidores;
- apoio às ações de saúde;
- transporte de pequenas cargas;

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

- atividades de manutenção e logística.

O veículo deverá apresentar capacidade de carga compatível com as atividades, segurança, economia operacional, robustez e facilidade de manutenção.

VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO PICK-UP

A quantidade de pick-ups/caminhonetes deverá ser dimensionada considerando as necessidades de deslocamento das equipes de saúde, transporte de materiais e equipamentos e atendimento de localidades que apresentem condições de acesso que demandem veículos de maior robustez.

Quando aplicável à realidade municipal, deverá ser considerada a extensão territorial e a existência de estradas rurais ou vias não pavimentadas.

Quantidade estimada: (01) unidades.

A exigência de características específicas, como tração diferenciada, deverá ser fundamentada na necessidade efetivamente identificada pela Secretaria.

A especificação poderá contemplar, conforme a necessidade comprovada:

- cabine simples ou dupla;
- capacidade adequada de passageiros;
- capacidade de carga compatível;
- motorização adequada;
- tração compatível com a finalidade;
- ar-condicionado;
- direção assistida;
- sistemas de segurança;
- caçamba adequada;
- proteção de caçamba, quando necessária;
- demais equipamentos de segurança e acessórios.

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

A exigência de tração 4x4, motorização específica ou outros requisitos diferenciados deverá ser tecnicamente justificada no Termo de Referência, caso adotada.

VEÍCULO TIPO MINIVAN

O quantitativo de minivan deverá considerar a demanda coletiva de transporte de funcionários, conforme realizam deslocamentos para diversas áreas no município, no intuito de inspecionar e coletar animais peçonhentos.

Deverão ser avaliados o número médio de passageiros transportados, frequência das viagens, destinos, distância percorrida, número de viagens e capacidade dos veículos atualmente disponíveis.

Quantidade estimada: (01) unidades.

O veículo deverá proporcionar:

- capacidade de passageiros compatível com a demanda;
- conforto;
- segurança;
- acessibilidade, quando necessária;
- climatização;
- cintos de segurança;
- poltronas adequadas;
- espaço interno suficiente;
- equipamentos de segurança;
- garantia;
- assistência técnica;
- demais requisitos definidos no Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

A quantidade de assentos deverá ser dimensionada de acordo com a demanda efetivamente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

VEÍCULO TIPO COMPACTO

O quantitativo do veículo compacto deverá considerar a demanda nas atividades da saúde mental, conforme realizam deslocamentos para diversas áreas no município, no intuito de realizar visitas e acompanhamento de pacientes.

Deverão ser avaliados o número médio de passageiros transportados, frequência das viagens, destinos, distância percorrida, número de viagens e capacidade dos veículos atualmente disponíveis.

Quantidade estimada: (01) unidades.

O veículo deverá proporcionar:

- capacidade de passageiros compatível com a demanda;
- conforto;
- segurança;
- acessibilidade, quando necessária;
- climatização;
- cintos de segurança;
- poltronas adequadas;
- espaço interno suficiente;
- equipamentos de segurança;
- garantia;
- assistência técnica;
- demais requisitos definidos no Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

A quantidade de assentos deverá ser dimensionada de acordo com a demanda efetivamente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

MICRO-ÔNIBUS

O quantitativo de micro-ônibus deverá considerar a demanda coletiva de transporte de pacientes e usuários do SUS, especialmente em deslocamentos programados para serviços de referência, consultas, exames, tratamentos e procedimentos especializados.

Deverão ser avaliados o número médio de passageiros transportados, frequência das viagens, destinos, distância percorrida, número de viagens e capacidade dos veículos atualmente disponíveis.

Quantidade estimada: (01) unidades.

O veículo deverá proporcionar:

- capacidade de passageiros compatível com a demanda;
- conforto;
- segurança;
- acessibilidade, quando necessária;
- climatização;
- cintos de segurança;
- poltronas adequadas;
- espaço interno suficiente;
- equipamentos de segurança;
- garantia;
- assistência técnica;

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

- demais requisitos definidos no Termo de Referência.

A quantidade de assentos deverá ser dimensionada de acordo com a demanda efetivamente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação **(Art. 7°, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1° do art. 18 do PL 4253/2020).**

A estimativa de preços atende a **Lei 14.133/21, no artigo 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário.

Os valores estão previstos em R$ 1.798.636,43 (um milhão, e setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e trinta e seis centavos e quarenta e três centavos). De modo, que a base de cálculo é expedida pela necessidade de contratação de aquisição vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

A base de cálculo é acompanhada após a solicitação de orçamentos junto as concessionárias de veículos*, com a* estimativa de mercado regional e municipal, conforme a localização.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação:

Justificativas para o parcelamento ou não da solução. **(inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).**

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

Como serão adquiridos **08 (oito) veículos** com diversos descritivos, o parcelamento é justificável, pois a aquisição se remeterá em itens, com a possibilidade de distintos fornecedores e condições específicas para cada objeto. Não há restrição da competitividade, pois os veículos podem ser ofertados pela fábrica, concessionárias ou por revenda multimarcas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação:

Contratações correlatas e/ou interdependentes. **(Art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1° do art. 18 do PL 4253/2020).**

Trata – se de procedimento autônomo, independente de outras contratações, como ocorre em todo exercício financeiro, para evitar a paralisação das funções essenciais. Portanto a presente contratação não depende de outras ações para atingir a sua finalidade.

Ao averiguar a existência de contratações similares e correlatas, constatou-se que atualmente a Administração Pública não possui nenhuma situação similar.

9. JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA

Os quantitativos não deverão ser definidos exclusivamente com base na disponibilidade financeira ou em estimativa genérica, mas sim a partir da necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde e da capacidade operacional necessária para atendimento da população.

A Administração deverá demonstrar que cada veículo pretendido possui destinação específica e relação direta com as atividades desenvolvidas, evitando aquisições desnecessárias ou superdimensionadas.

A estimativa deverá contemplar tanto a **substituição de veículos existentes** que apresentem desgaste, elevada quilometragem, custos excessivos de manutenção ou inadequação à finalidade quanto a **ampliação da frota**, quando comprovada a existência de demanda que não possa ser atendida adequadamente pela

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

estrutura atual.

10. POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO PARCELADA

Considerando que a necessidade poderá ocorrer de forma gradual e que os veículos possuem diferentes características e finalidades, deverá ser avaliada a conveniência da aquisição integral ou parcelada dos quantitativos.

Caso seja adotado o **Sistema de Registro de Preços**, os quantitativos deverão representar o limite máximo estimado para futuras contratações, não significando obrigação de aquisição integral pela Administração, observadas as condições estabelecidas na legislação e no instrumento convocatório.

11. ALINHAMENTO COM PAC

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, por estar relacionada às necessidades de manutenção, renovação e ampliação da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição dos veículos está em consonância com o planejamento institucional do Município, tendo como finalidade assegurar condições adequadas para a execução das atividades e serviços públicos de saúde, especialmente no transporte de pacientes, servidores e equipes de saúde, bem como no deslocamento para visitas domiciliares, atendimentos, ações de saúde, transporte de materiais, medicamentos e demais insumos necessários ao funcionamento da rede municipal.

A previsão da contratação no planejamento anual demonstra sua compatibilidade com as necessidades previamente identificadas pela Administração, contribuindo para a organização das contratações, o planejamento orçamentário e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a aquisição pretendida está alinhada aos objetivos e às necessidades estabelecidas no planejamento das contratações do Município, visando garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- ampliar e/ou renovar a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde;
- garantir maior disponibilidade de veículos para as atividades da rede municipal de saúde;
- melhorar as condições de segurança e conforto no transporte de pacientes e servidores;
- proporcionar maior eficiência no deslocamento das equipes de saúde;
- reduzir a indisponibilidade decorrente de falhas e manutenções frequentes;
- reduzir, quando possível, os custos de manutenção de veículos antigos;
- melhorar a logística de transporte de medicamentos, materiais, equipamentos e demais insumos;
- assegurar maior continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde;
- proporcionar melhores condições para o atendimento das demandas da população.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos **(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).**

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

A fiscalização da contratação será exercida pela(s) Servidor(a): **Hamilton Setti, inscrito sob o CPF n° 151.058.659-87,** ou por outro servidor indicado pela mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, e de tudo dará ciência à Administração Pública;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato, o servidor **Ademir Aparecido Moreira, Secretário Municipal de Saúde,** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).**

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).**

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).**

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o **art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,** ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).**

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. **(inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)**

Diante das justificativas acima expostas neste documento, Declaramos **Viável** a contratação e razoabilidade **(art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020).**

Ao viabilizar o pedido, com proposição na ratificação do contrato administrativo induz na projeção orçamentária, técnica. Em tese ao alimentar o pedido de contratação de veículos, vem a identificar as necessidades orçamentárias, estrutural. Com isso, ao realizar o protocolo do pedido já está viabilizado todas as condições para a redição do contrato.

17. CONCLUSÃO

Diante dos elementos levantados, estima-se a necessidade de aquisição de **(2) vans, (1) veículos utilitários – pick-up, (4) veículo básico, (1) veículo tipo compacto e (1) micro-ônibus**, totalizando inicialmente **(09) veículos**, destinados à composição, renovação, substituição e/ou ampliação da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Documento assinado digitalmente em 19/10/2026 09:06:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QwYp5 para verificar a autenticidade.

Nome: Ademir Aparecido Moreira
CPF: ***.214.409-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Hamilton Setti
CPF: ***.058.659-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Carla Cristiane Garcia Gomes Silva
CPF: ***.896.909-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Marcelo José Bernardeli Palhares
CPF: ***.836.199-**
Assinado com certificado digital avançado